



# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Sexta, 03 de Junho de 2022

Ano IV - Edição nº 138

Página 1 de 1

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - [www.camarafernandopolis.sp.gov.br](http://www.camarafernandopolis.sp.gov.br) - [www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis](http://www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis)

### - E X T R A T O -

**TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019.  
Processo Administrativo nº 29/2019 – Dispensa de Licitação nº 06/2019.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.**

**CONTRATADA: PLIS INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA. – M.E.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de telecomunicações consistentes na implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 1000Mbps, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa, instalado junto à sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”), conforme descrição dos serviços e condições comerciais de execução constantes da Cláusula 1.1 do instrumento contratual.

#### **ADITAMENTO:**

**Cláusula Primeira** – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **01 de junho de 2022** até **31 de Maio de 2023**, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Segunda** – Com base no exposto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 10.414,80 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 867,90 (oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**, reajustando-se os valores fixados na Cláusula 5.1 pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**Cláusula Terceira** – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 01 de junho de 2022

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -  
Gustavo Ruy Pinato – Presidente.  
CONTRATANTE**

